



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**REUNIÃO ORDINÁRIA 4.728ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00019001/2018-25** — BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA — PROPOSTA DE ACORDO JUDICIAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126991264), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUC (126500520), amparada no Art. 24, I, e no Art. 30, II e X, do Estatuto Social desta Companhia, e decide: APROVAR a proposta de acordo apresentada pela empresa BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.313.730/001-32, referente ao processo nº 0714448-35.2018.8.07.0001, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo pagamento será realizado em 10 parcelas iguais, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a primeira delas a ser efetivada no ato da homologação do acordo judicial. As outras seis parcelas deverão ser depositadas judicialmente sempre em intervalos de 30 dias, a contar do primeiro pagamento, até a quitação plena. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica, para que requeira a homologação dos termos do acordo em juízo.” Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **02) 00090-00016662/2023-71** — SÁVIO VAZ RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 73.665-1 — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.726ª, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2023 (125880391). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126288122), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124219694), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (125876609), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (125877266), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (125877673), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (125878130) e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.726ª, realizada em 3 de novembro de 2023 (125880391), visando alterar o seu texto nos termos a seguir: Onde se lê: "a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024", Leia-se: "pelo prazo de 1 ano, contado a partir da data do ofício de apresentação do empregado junto a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB ". ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00007745/2023-64** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2023 D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126959248), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR a contratação Parcial da Ata de Registro de Preços n.º 065/2023 D.A (125157893), em favor da empresa CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.395.228/0001-28, para o fornecimento de 51 estações de trabalho (desktops tipo 2 - Modelo: Workstation Precision 3660 Tower, Fabricante: DELL) com 2 monitores 23,8" e com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 meses para atender as demandas das Unidades da NOVACAP, no valor de R\$ 840.225,00, conforme solicitação do executor Memorando Nº 117/2023

- NOVACAP/PRES/DA/DEINF (126365061). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recursos 100 (126492904). O prazo de entrega será de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (121664438). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 247/2023 (126981175).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00003035/2022-84** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126990041), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 564/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126147020), aprovado pelo Diretor Jurídico (126618851), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (94726293), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 D.E (81859042), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/ASTEC (93486932), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina Implantações: (TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes do Quinto Termo Aditivo (124696457), por mais 30 dias corridos, passando seus términos de 28/11/2023 para 28/12/2023 e de 07/06/2024 para 07/07/2024, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (124810035), retificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (124810099) e corroborados pelo Departamento de Edificações - Dedif (124815624), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00010-00001150/2023-06** — TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1) E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — CONTRATAÇÃO DA NOVACAP PARA GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRF1. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127098666), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 587/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126863691), aprovado pelo Diretor Jurídico (127123923), amparada na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) APROVAR o Contrato TRF1 Minuta 19393696 (127107048), que tem como objeto a prestação de serviços técnico-profissionais especializados, consubstanciados no gerenciamento e fiscalização de contratações destinadas à conclusão integral das edificações da nova sede do TRF1, no Lote 3 da Quadra 5 do SAF/Sul, Brasília-DF, desde o planejamento das contratações, processo licitatório, celebração de contratos, até o acompanhamento da execução e efetiva fiscalização da obra, de acordo com a proposta da NOVACAP e as especificações constantes do contrato e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do instrumento, independentemente de transcrição, pelo valor de R\$ 18.990.387,96 de acordo com o item 11.1. do Contrato (página 11). O prazo de entrega das metas e suas etapas, que não poderá ser superior ao estipulado no cronograma físico-financeiro, será contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento ou da inequívoca ciência, pela NOVACAP, da ordem de execução de serviço (item 8.1. - página 9) e o prazo de vigência do Contrato será de 68 meses (item 14.1. - página 13), e II) AUTORIZAR a celebração do Contrato supracitado entre a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1), CNPJ nº 03.658.507/0001-25 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, para gerenciamento da construção da nova sede do TRF1. ENCAMINHEM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) para emitir o Contrato nos termos aprovados, colher assinaturas e demais providências quanto à publicação do referido instrumento, nos termos do item 18. DA PUBLICAÇÃO (página 14).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00390-00006581/2017-85** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE

OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 181/2022 – DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127100402), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 591/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127026903), aprovado pelo Diretor Jurídico (127059526), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 181/2022 – DJ/ NOVACAP (95780049), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de obras de urbanização (pavimento em concreto rígido e asfáltico, calçadas de concreto, rampas de acessibilidade, meios-fios, sinalização viária e mobiliário urbano) na Região Administrativa do Guará/DF - RA X, no entorno da Estação Feira no metrô do Guará, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 08/11/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 107 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 22/02/2024; e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (119286268), por mais 107 dias, passando o término de 11/01/2024 para 27/04/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00014440/2023-17** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126758665), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.720ª, realizada em 5 de outubro de 2023 (123594722), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, vencedora dos LOTES 1 E 2 da Ata de Registro de Preços Nº 059/2023-DU (124884985), que tem por objeto o fornecimento de chapas e tarugos a serem utilizados na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, objeto do Pregão Eletrônico nº 037/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (121159128), no valor total de R\$ 107.122,68 no Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 462/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (126739658), conforme solicitação do Núcleo de Produção de Asfaltos, por meio do Despacho – NOVACAP/DU/DEINFRA/NUASF (126466074). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 40 dias corridos, a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato e o prazo de vigência do contrato resultado do processo licitatório será de 6 meses da assinatura do contrato, conforme itens 11.5 e 11.6 do Edital (121159128). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos nº 243/2023 (Lote 1) e nº 244/2023 (Lote 2) - (126790569).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00007576/2023-62** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 068/2023 E 069/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126759301), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.725ª, realizada em 26 de outubro de 2023 (125081358), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação das Empresas AAZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84 e BRIO SOLUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 28.862.474/0001-61, vencedoras das Atas de Registro de Preços nºs 068/2023 (125657084) e 069/2023 (125659205), no valor de R\$ 99.993,60 e R\$ 24.998,40, respectivamente, que tem por objeto o fornecimento de elementos filtrantes para filtro de mangas de retenção de particulados, a serem utilizados na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, objeto do do Pregão Eletrônico nº 031/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (120012190), no valor total de R\$ 124.992,00 por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 461/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (126738997), conforme solicitação do Núcleo de Produção de Asfaltos, por meio do Despacho – NOVACAP/DU/DEINFRA/NUASF (126466832). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contadas a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor

do Contrato e o prazo de vigência do contrato resultado do processo licitatório será de 6 (seis) meses, conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital (120012190). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos nº 245/2023 (Ata nº 068/2023) e 246/2023 (Ata nº 069/2023) - (126855428).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00308-00000491/2019-52** — CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 001/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127100553), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 588/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126902363), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (127034583), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 001/2023- DJ/NOVACAP (103601469), celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87; NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, líder do consórcio (94926185 item 5.1), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constante do Contrato (103601469) por mais 210 dias corridos, passando o término da execução de 22/11/2023 para 19/06/2024 e o término da vigência de 07/02/2024 para 04/09/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (126617110), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (126625194), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (126659695) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00029832/2022-91** — MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 240/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126965306), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 578/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126658828), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (126689728), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, AUTORIZAR: pelo aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 240/2022 - DJ/NOVACAP (102203502), celebrado entre esta Companhia e a empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: nº 00.434.092/0001-18, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 04: Sobradinho 1 e 2, Fercal e Planaltina, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência (102203502) por mais 12 meses, passando o término de 08/12/2023 para 08/12/2024, permanecendo o contrato no valor de R\$ 3.507.364,46 (108721432), para o presente exercício o valor de R\$ 292.280,37 por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100 (127103905), sendo o valor referente ao exercício de 2024 previsto na elaboração da Proposta Orçamentária, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (125514096), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (125442370), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (125738786) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00111-00002871/2020-16** — TERRACAP/NOVACAP — ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2020. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126988375), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 554/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125980445), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (126072270) amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e na Resolução nº 273/2023-CONAD/TERRACAP e decide: AUTORIZAR a celebração do Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 70/2020, conforme Minuta (124285829) que entre si firmam de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73 e de outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, cujo objeto é a manutenção, pela NOVACAP, de área verde, com a execução de serviços de roçagem mecânica

mensal, com roçadeira acoplada ao trator e com serviços de acabamento e limpeza, no Aeródromo Planalto Central - SIQE, localizado na área isolada Cava de Cima Nº 03, Fazenda Papuda 2, BR-251, São Sebastião/DF, conforme Plano de Trabalho (123786318), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 70/2020 (101966449), por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 16/12/2023 para 16/12/2024, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para enviar Ofício à TERRACAP, visando a confecção do Aditivo ao Termo de Compromisso, bem como demais providências decorrentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **12) 00112-00029833/2022-36** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 241/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127105515), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 574/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126529631), aprovado pelo Diretor Jurídico (126672228), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 241/2022 - DJ/NOVACAP (102213438), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 05: Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente e Brazlândia, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 13/12/2023 para 13/12/2024, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 4.986.044,85, conforme Primeiro Termo Aditivo (123715058), sendo que para o presente exercício será necessário o valor de R\$ 415.503,74, e o saldo remanescente será previsto na Proposta Orçamentária de 2024, no Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 470/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (127104842), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00025903/2022-87** — DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ/DU — CANCELAMENTO, ALTERAÇÕES E CONCESSÕES DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127088028), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93–CA (127118453), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (127118548) e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (127118548), e decide: AUTORIZAR o cancelamento, alterações e concessões de novas Indenizações de Transporte no âmbito do Departamento de Parques e Jardins - DPJ/DU e as adequações necessárias para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, a partir de sua aprovação até 31/12/2023, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (124923665), na qual discriminamos: I) CANCELAR: TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA — Matrícula: 74.271-6 — Km autorizada /mês: 1.900; II) ALTERAR: RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA — Matrícula: 73.772-0 — Km autorizada /mês: de 1.255 para 1.500, JOSÉ LÚCIO ALVES DA SILVA — Matrícula: 73.669-4 — Km autorizada /mês: de 1.800 para 1.500 e BERNADO DA CONCEIÇÃO — Matrícula: 74.742-4 — Km autorizada /mês: de 2.900 para 2.700; III) CONCEDER: ESIEL NERES DO NASCIMENTO — Matrícula: 74.839-0 — Km autorizada /mês: 1.200 e LETÍCIA PEREIRA GOMES — Matrícula: 973.636-0 — Km autorizada /mês: 955. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subseqüentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 23/11/2023, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/11/2023, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/11/2023, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/11/2023, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/11/2023, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/11/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/11/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127211789)  
verificador= **127211789** código CRC= **B981CF60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)